

ÁREA DE FORMAÇÃO: POUPAR E INVESTIR

PLANO NACIONAL
DE FORMAÇÃO FINANCEIRA

TODOS CONTAM



DEPÓSITOS A PRAZO

DEPÓSITOS A PRAZO

Índice

- Conceito de depósito a prazo
- Depósitos a prazo simples
 - ✓ Ficha de Informação Normalizada (FIN)
 - ✓ Remuneração
 - ✓ Prazo e mobilização antecipada
 - ✓ Capitalização e periodicidade de juros
 - ✓ Reforços de capital e renovação
 - ✓ Condições de acesso
 - ✓ Contas poupança
- Depósitos indexados e duais

DEPÓSITOS A PRAZO

Conceito de depósito a prazo

- Um **depósito a prazo** consiste na entrega de dinheiro a uma instituição de crédito, que fica obrigada a devolver esse dinheiro no fim do prazo acordado, acrescido de uma remuneração (juro).
- Todos os depósitos a prazo:
 - ✓ têm **garantia de capital** e, por isso, ao cliente nunca é devolvido menos dinheiro do que o inicialmente depositado.
 - ✓ beneficiam da cobertura do **Fundo de Garantia de Depósitos** em caso de insolvência da instituição de crédito.

Apenas os bancos, caixas económicas, caixa central e caixas de crédito agrícola mútuo autorizados pelo Banco de Portugal podem receber depósitos do público.

DEPÓSITOS A PRAZO

Conceito de depósito a prazo

- A **garantia de capital** significa que dinheiro aplicado no depósito é totalmente reembolsado no fim do prazo acordado ou em caso de mobilização antecipada, caso esta seja permitida.
 - ✓ Esta característica diferencia os depósitos a prazo de outros produtos financeiros como, por exemplo, as ações, em que existe o risco de perda de parte do dinheiro aplicado.
- A cobertura pelo **Fundo de Garantia de Depósitos** significa que, em caso de insolvência de uma instituição de crédito, o reembolso do dinheiro está assegurado até ao **máximo de 100 mil euros, por instituição e por depositante**.
 - ✓ Por exemplo, um cliente com um depósito de 50 mil euros num banco e um depósito de 75 mil euros noutra instituição tem ambos os depósitos integralmente assegurados pelo Fundo de Garantia de Depósitos (FGD).
 - ✓ O FGD cobre apenas depósitos, a prazo ou à ordem, e não outros produtos financeiros de aplicação de poupança como as ações, obrigações ou fundos de investimento.

DEPÓSITOS A PRAZO

Ficha de Informação Normalizada (FIN)

Designação	Depósito a Prazo ABC
Condições de acesso	Novos clientes particulares
Modalidade	Depósito a prazo
Prazo	Prazo de 1 ano.
Mobilização antecipada	O depósito permite mobilização antecipada total ou parcial a qualquer momento, com penalização total de juros.
Renovação	Não permite renovação.
Moeda	Euro
Montante	Mínimo: €100
Reforços	Não admite reforços, isto é, entregas adicionais de fundos.
Taxa de remuneração	TANB ⁽¹⁾ = 0,800% (1) Taxa Anual Nominal Bruta TANL ⁽²⁾ = 0,576% (2) Taxa Anual Nominal Líquida, calculada com base na taxa de imposto de 28%
Regime de capitalização	Não permite capitalização de juros.
Cálculo de juros	Base <i>Actual/360</i> . O montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo.
Pagamento de juros	Pagamento de juros no vencimento. Os juros são creditados na conta à ordem associada.
Regime fiscal	Juros passíveis de IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 28%. Para os depositantes com domicílio fiscal nos Açores o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS. Esta informação é um resumo do regime fiscal em vigor à data de constituição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras condições	Não aplicável.
Garantia de capital	Capital totalmente garantido na data de vencimento ou em caso de mobilização antecipada.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco ABC beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) até ao valor máximo de €100.000 por cada depositante sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt .
Instituição depositária	Banco ABC
Validade das condições	As condições da presente FIN encontram-se em vigor até 30/10/2015.

- A Ficha de Informação Normalizada (FIN) apresenta as **características do depósito a prazo simples**.
 - ✓ A maioria dos depósitos a prazo comercializados pelas instituições de crédito são depósitos a prazo simples, ou seja, com taxa de juro fixa ou variável indexada à Euribor.
 - ✓ As instituições de crédito estão obrigadas a disponibilizar a FIN antes da contratação do depósito.
 - ✓ A FIN permite **comparar entre vários depósitos**, comercializados pela mesma instituição ou por outras instituições de crédito.

DEPÓSITOS A PRAZO

Ficha de Informação Normalizada (FIN)

- **Principais características** a ter em conta antes de escolher um depósito a prazo

Designação	Depósito a Prazo ABC	
Condições de acesso	Novos clientes particulares	Condições de acesso
Modalidade	Depósito a prazo	
Prazo	Prazo de 1 ano.	Prazo
Mobilização antecipada	O depósito permite mobilização antecipada total ou parcial a qualquer momento, com penalização total de juros.	Mobilização antecipada
Renovação	Não permite renovação.	Renovação
Moeda	Euro	
Montante	Mínimo: €100	
Reforços	Não admite reforços, isto é, entregas adicionais de fundos.	Reforços de capital
Taxa de remuneração	TANB ⁽¹⁾ = 0,800% (1) Taxa Anual Nominal Bruta TANL ⁽²⁾ = 0,576% (2) Taxa Anual Nominal Líquida, calculada com base na taxa de imposto de 28%	Remuneração
Regime de capitalização	Não permite capitalização de juros.	Capitalização de juros
Cálculo de juros	Base <i>Actual</i> /360. O montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo.	
Pagamento de juros	Pagamento de juros no vencimento. Os juros são creditados na conta à ordem associada.	Periodicidade de pagamento de juros
(...)		

DEPÓSITOS A PRAZO

Remuneração

- A **remuneração** dos depósitos a prazo simples pode ser a:
 - ✓ **Taxa de juro fixa:** a taxa ou taxas de juro aplicáveis são conhecidas no momento em que se contrata o depósito. O cliente sabe nesse momento o valor dos juros que vai receber.
 - ✓ **Taxa de juro variável:** a taxa de juro resulta da soma **Indexante + Spread**. O valor dos juros não é conhecido no momento da contratação do depósito porque o indexante (em geral, a Euribor) varia ao longo do prazo do depósito. Há incerteza quanto à remuneração, ou seja, risco de remuneração.
- O valor dos juros num depósito a prazo depende da taxa de juro, do montante aplicado, do prazo do depósito, do regime de capitalização de juros e da taxa de imposto que incide sobre os juros.

DEPÓSITOS A PRAZO

Prazo e mobilização antecipada

- O **prazo** é o período de tempo em que o dinheiro fica aplicado no depósito.
 - ✓ Os prazos mais longos têm geralmente associadas taxas de juro mais elevadas pois o capital fica indisponível durante mais tempo.
 - ✓ Os depósitos com prazos mais longos têm maior risco de liquidez se não permitirem levantar o dinheiro antes do fim do prazo contratado.
- Os depósitos a prazo pressupõem a imobilização do dinheiro durante o prazo do depósito, mas alguns permitem a **mobilização antecipada**, ou seja, o levantamento do dinheiro antes do fim do prazo.
- Nos depósitos que permitem a mobilização antecipada, o dinheiro depositado é totalmente reembolsado mesmo que seja levantado antes do fim do prazo.
 - ✓ Pode haver uma penalização parcial ou total no valor dos juros (ainda não pagos) correspondentes ao período em que o dinheiro esteve aplicado no depósito.

DEPÓSITOS A PRAZO

Capitalização e periodicidade dos juros

- Alguns depósitos a prazo permitem a **capitalização de juros**, o que significa que os juros pagos são acrescentados ao valor aplicado nesse mesmo depósito.
 - ✓ Nos depósitos a prazo em que não há capitalização, o pagamento dos juros é feito, normalmente, na conta de depósitos à ordem.
- Os depósitos a prazo podem pagar juros apenas no fim do prazo ou pagar juros periodicamente (por exemplo, mensal, trimestral ou anualmente). **A periodicidade de pagamento de juros:**
 - ✓ determina a **remuneração efetiva** (quanto mais cedo o juro for pago, mais cedo pode ser reinvestido).
 - ✓ influencia o nível de **penalização de juros** nos casos de mobilização antecipada (se os juros forem pagos mensalmente, o período de tempo em que pode haver penalização é mais curto).

DEPÓSITOS A PRAZO

Reforços de capital e renovação

- Os depósitos a prazo podem admitir **reforços de capital**, permitindo ao cliente fazer novas entregas de dinheiro ao longo do prazo do depósito.
 - ✓ A possibilidade de fazer reforços de capital permite aumentar o ritmo da poupança, caso surja essa oportunidade.
- Alguns depósitos a prazo permitem a **renovação automática** no fim do prazo.
 - ✓ A renovação do depósito a prazo **não significa que a taxa de juro e outras condições se mantenham**.
 - ✓ A instituição de crédito está obrigada a prestar informação sobre as novas condições com uma antecedência que permita ao cliente decidir se quer ou não a renovação do depósito.
- Nos depósitos em que não há renovação automática o dinheiro aplicado nesse depósito é transferido para a conta de depósitos à ordem.

DEPÓSITOS A PRAZO

Condições de acesso

- Alguns depósitos a prazo têm **condições de acesso**. Por exemplo, podem:
 - ✓ destinar-se a grupos específicos de clientes, como é o caso dos depósitos para emigrantes, jovens ou reformados.
 - ✓ destinar-se a novos clientes da instituição de crédito.
 - ✓ ter limites mínimos ou máximos aos montantes a depositar.

DEPÓSITOS A PRAZO

Contas de poupança

- As **contas poupança** são depósitos a prazo com condições de movimentação flexíveis. As contas poupança têm as seguintes características:
 - ✓ Possibilidade de reforço do capital depositado, através de entregas pontuais ou programadas de dinheiro.
 - ✓ Renovação automática do depósito, ainda que as condições aplicáveis após a renovação possam ser diferentes das iniciais.
 - ✓ Possibilidade de mobilização antecipada, ainda que possa existir penalização de juros (mas não perda do dinheiro inicialmente aplicado).
- Algumas contas poupança têm uma finalidade ou um público-alvo específico (por exemplo, contas de poupança-habitação, contas de poupança-condomínio, contas de poupança-emigrante ou contas de poupança-reformado).

DEPÓSITOS A PRAZO

Depósitos indexados e duais

- Além dos depósitos a prazo simples (com taxa de juro fixa ou variável), existem também os **depósitos indexados e duais**.
 - ✓ Tal como os depósitos a prazo simples, os depósitos indexados e duais têm garantia de capital (o dinheiro reembolsado nunca pode ser inferior ao inicialmente depositado) e beneficiam da proteção do Fundo de Garantia de Depósitos.
- Nos **depósitos indexados** a remuneração depende da evolução de outras variáveis financeiras (por exemplo, ações, matérias-primas ou taxas de câmbio).
- Os **depósitos duais** correspondem à comercialização conjunta de vários depósitos a prazo, que podem ser simples ou indexados.
 - ✓ Nos depósitos indexados e duais existe geralmente risco de remuneração, não sendo o valor dos juros conhecido no momento da contratação do depósito.

DEPÓSITOS A PRAZO

Depósitos indexados e duais

Designação	Designação comercial do depósito indexado.
Classificação	Produto Financeiro Complexo
Caracterização do produto	Menção expressa do facto de o produto se tratar de um depósito indexado e descrição sumária das suas características.
Garantia de capital	Menção expressa da existência de garantia total do capital aplicado, na maturidade e em caso de mobilização antecipada, se permitida.
Garantia de remuneração	Menção expressa da existência ou, sendo caso disso, da inexistência de garantia de remuneração. Quando exista, deve ser indicada a remuneração mínima garantida ¹ .
Factores de risco	Identificação dos principais factores que influenciam o valor do produto financeiro complexo, designadamente a existência de risco de variação de preço, de risco de taxa de juro, de risco cambial, de risco de crédito e de risco país.
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados	Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados, designadamente quanto à respectiva composição, se aplicável, e a medidas apropriadas de rentabilidade e risco ¹ . Se aplicável, identificação da entidade gestora e de potenciais conflitos de interesse (por exemplo, a existência de poderes discricionários quanto à gestão do indexante). Apresentação da evolução dos instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados ao produto financeiro complexo, por um período que inclua, no mínimo, os últimos 12 meses, preferencialmente de forma gráfica que reflecta objectivamente os dados dessa evolução ¹ .
Perfil de cliente recomendado	Indicação do perfil de cliente a que o produto financeiro complexo se destina, designadamente quanto ao seu nível de aversão ao risco e de tolerância às oscilações do valor do capital aplicado e aos objectivos subjacentes à contratação do produto (por exemplo, a liquidez, a rentabilidade e os benefícios fiscais).
Condições de acesso	Descrição das condições de acesso ao produto, se aplicável.
Modalidade	Indicação da modalidade de movimentação dos fundos (de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 430/91). Caso a modalidade corresponda a um regime especial, descrição do respectivo regime.
Prazo	Fração do depósito. Indicação das datas de início e de vencimento, quando estejam pré-definidas, e da data-valor do reembolso do capital.
Mobilização antecipada	Descrição das condições de mobilização antecipada dos fundos, se permitida. Se houver lugar a penalizações pela mobilização antecipada, descrição da respectiva forma de cálculo. Caso se trate de um depósito não mobilizável antecipadamente, menção expressa de que não é admitida a mobilização antecipada dos fundos.
Renovação	Caso exista a possibilidade de renovação do produto no vencimento, indicar: - Se a renovação é automática ou opcional. Neste último caso, indicar também os prazos e forma de exercício da opção; - As condições aplicáveis à renovação.
Moeda	Moeda do depósito.
Montante	Se aplicável, indicar o montante máximo e/ou mínimo do valor do capital a aplicar. Indicação da possibilidade de realização de entregas adicionais de fundos e descrição das condições aplicáveis (designadamente, montantes mínimos e/ou máximos, periodicidade e taxa de remuneração aplicável).
Remuneração	1. Descrição da forma de remuneração do capital aplicado, com indicação da sua fórmula de cálculo e, se aplicável, das taxas de remuneração mínima e máxima ¹ . Indicação das fontes que permitam acompanhar a evolução da rentabilidade associada ao produto financeiro complexo. 2. Caso exista a possibilidade de capitalização de juros, indicar a sua periodicidade e se esta é automática ou opcional. Neste último caso, indicar também os prazos e forma de exercício da opção pelo depositante. 3. Indicar as datas e a forma de pagamento da remuneração (designadamente, por crédito em outra conta, ou incorporação no capital) e a base de cálculo e forma de arredondamento utilizada na sua determinação, se aplicável.
Regime fiscal	Incluir descrição do regime fiscal aplicável e conhecido à data da comercialização: "Juros passíveis de [IRS/IRC] à taxa de [x%]" ou "Juros isentos de [IRS/IRC] [especificação das condições de isenção]"; "Comissão/despesa [identificar comissão/despesa] sujeita a [IVA/ Imposto de selo] à taxa de [x%]".
Outras condições	Outras condições aplicáveis. Caso existam, identificação e quantificação de quaisquer comissões e despesas associadas ao produto.
Autoridade de supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Incluir referência nos seguintes termos: "Os depósitos constituídos [no/na] [nome da instituição] beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo [nome da(s) entidade(s) do sistema de garantia] sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O [nome da entidade do sistema de garantia] garante o reembolso até ao valor máximo de [montante máximo de reembolso e moeda] por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em [moeda de pagamento pelo sistema de garantia], ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço [endereço do(s) correspondente(s) sistema(s) de garantia de depósitos]."
Instituição depositária	Identificação da instituição depositária e indicação dos contactos e dos meios ou locais através dos quais o cliente pode realizar a aplicação, obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre a mesma.
Validade das condições	Indicação do período de validade dos elementos informativos apresentados, ou do período de subscrição, se aplicável. Caso existam, devem igualmente ser indicadas outras restrições à validade das condições apresentadas (por exemplo, montante máximo disponível para subscrição).

- O **Prospeto Informativo** apresenta as características do depósito indexado ou do depósito dual.
 - ✓ As instituições de crédito estão obrigadas a disponibilizar o prospeto informativo antes da contratação de depósitos indexados ou duais.
 - ✓ Por terem uma forma de remuneração mais complexa, nos depósitos indexados e duais é entregue um prospeto informativo, em vez da Ficha de Informação Normalizada que é disponibilizada nos depósitos a prazo simples.